


COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – 2022
ATA Nº 011/2022

Aos 28 (vinte e oito) de agosto de 2022, reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões Aroeira, no hotel Comfort Suites Brasília, situado em SHN Q. 4 BL D - Asa Norte, Brasília - DF, os Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil Membros da CEN/2022, Edi Maria Marcon Travessini, Jorge Márcio da Silva Mafra Filho, Sandra Regina Yaginuma e Jether Abrantes de Lacerda e os membros do Conselho de Ética, Weber José Lucas Fadel e Francisco Antonio Rangel Rolim para debater os itens: 1 - acusações sem provas e difamação: Ficou acordado que nos casos de acusações infundadas e difamação, tanto em debates ou divulgação nas redes sociais, após confirmação da CEN e aplicação das penalidades como direito de resposta e exclusão das mensagens nas redes sociais a CEN deve fazer representação ao Conselho de Ética e Disciplina; 2 – lives da DEN: não cabe manifestação da CEN; 3 – uso de logo e timbre da DEN pelas chapas concorrentes: necessita de representação; 4 – sugestão de afastamento temporário de candidatos à DEN que fazem parte de conselhos: sugestão acatada e será apresentado pedido de alteração do Estatuto; 5 – debates: concordância quanto a competência da CEN de emitir Resolução facultando a realização do debate pelas chapas e despesas a cargo da DEN. A participação da CEN se resume a tomar conhecimento do regramento do debate e encaminhamento do pedido das chapas para que a DEN providencie os meios para realização do evento.

Nada mais havendo a tratar, eu, Jorge Márcio da Silva Mafra Filho, secretário da Comissão Eleitoral Nacional, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.


Edi Maria Marcon Travessini


Jorge Márcio da Silva Mafra Filho


Sandra Regina Yaginuma


Jether Abrantes de Lacerda